



PL 184/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/2023.

De autoria da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, o projeto de lei 184/2023, pretende estabelecer a criação de um Canal de Denúncias para casos ou ameaças de violência contra as escolas na Rede Municipal de Ensino. Define que a violência inclui atentados ou ataques que causem danos físicos ou psicológicos à comunidade escolar. O canal permitirá que membros da comunidade escolar se comuniquem diretamente com a Guarda Civil Metropolitana e a Secretaria Municipal de Educação para uma resposta unificada e rápida. A Secretaria de Educação será obrigada a publicar relatórios anuais sobre as ocorrências de violência, visando orientar políticas públicas.

Em defesa de sua iniciativa, a proponente destaca a recente onda de violência direcionada a escolas em todo o Brasil, incluindo trágico episódio em São Paulo. Argumenta que a segurança pública é essencial ao lado de iniciativas educacionais. Menciona o programa Proteção Escolar da Prefeitura de São Paulo, focando na criação de um ambiente seguro por meio de policiamento estratégico. Lembra que o Ministério da Justiça também criou um canal para relatar ameaças em escolas. Por fim, esclarece que o Canal de Denúncias proposto visa complementar essas medidas, buscando proporcionar um ambiente escolar mais seguro diante da crescente violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

No endereço da Secretaria Municipal de Segurança Urbana na internet, consta que o Programa de Proteção Escolar visa proporcionar um ambiente seguro para professores, alunos e outros agentes, promovendo a construção de conhecimento e relações pessoais, realizado a partir de análise dos níveis de vulnerabilidade de cada região educacional, resultando em policiamento estratégico, incluindo rondas motorizadas e policiamento fixo em unidades prioritárias. Informa-se que a iniciativa integra a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a Secretaria Municipal da Educação, tendo sido implementado um novo sistema de policiamento em 2009 para garantir segurança em horários críticos e prevenir furtos e vandalismo nas escolas¹.

Vale anotar o Decreto Municipal nº 62.312, de 13 de abril de 2023, que criou o Comitê de proteção escolar, com integrantes de diferentes secretarias municipais e, entre as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, está prevista a criação de um canal direto de comunicação para situações emergenciais (botão de alerta) a ser acionado pelas unidades educacionais², com a previsão de que a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia desenvolva e dê suporte a canal direto de comunicação para situações emergenciais (botão de alerta) a ser acionado pelas unidades educacionais³.

Muito embora os objetivos da presente proposta pareçam estar atendidos através do Decreto acima mencionado, o projeto de lei municipal reveste-se de oportunidade e interesse público, tendo em vista o reconhecimento e a abordagem das questões relacionadas à segurança nas escolas municipais, motivo pelo qual somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Proteção Escolar | SMSU | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#), acessado em 30 de agosto de 2023

² Decreto Municipal nº 62.312, art. 3º, III, 'f'.

³ Decreto Municipal nº 62.312, art. 3º, VII, 'b'.